

## **DECRETO Nº 32.586**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores deste Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 54.601,84 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

<b>Nº/Ano Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor</b>
603/2022	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES	11.644,26
731/2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA	7.726,26
4904/2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO ES	8.121,22
5016/2022	BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA	15.624,26
6944/2022	DOUGLAS BARBIERE GAVA	800,00
6945/2022	CRISTIANO GRANCER VINCO	800,00
6946/2022	CLAUDEIR MILANEZ VEBER	800,00
6947/2022	CARLOS LEONIDAS RODRIGUES	200,00
6948/2022	BRAULIO SCHIAVO SILVA	400,00
6949/2022	BENEDITO PAULO BUQUERONI	400,00
6951/2022	ANDERSON DA SILVA AMORIM	400,00
6952/2022	ANTONIO SILVA MIRANDA	400,00
6953/2022	ADALTO DE SOUZA FRANCISCO JUNIOR	200,00
6954/2022	LUIZ ABEL DO NASCIMENTO	400,00
7049/2022	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	3,99
7215/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA	6.681,85
<b>Soma</b>		<b>54.601,84</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de janeiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500390037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

